



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Comissão de Contratações em Licitações**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – DL/CCL/PMCA**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021 C/C**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024.**

**DADOS DO AVISO**

Cachoeira do Arari/PA, 11 de novembro de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250049 – SEMSACA/PMCA.**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Até dia 14/11/2025, às 14h**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília - DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

[cplcachoeira@hotmail.com](mailto:cplcachoeira@hotmail.com)

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, com sede no Município de Cachoeira do Arari/PA, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I – Termo de Referência e seus elementos constitutivos.

Anexo II – Declaração com informações para a assinatura de contrato.

Anexo III – Modelo Declaração de que não Emprega Menor.

Anexo IV – Minuta de Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Comissão de Contratações em Licitações**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025 – DL/CCL/PMCA**

**1. REGÊNCIA LEGAL:**

1.1 As contratações através de dispensa de licitação no Município de Cachoeira do Arari/PA são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021;
- b) Decreto Municipal 014/2024.

**2. OBJETO:**

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus elementos constitutivos, Anexo I deste Aviso.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Comissão de Contratações em Licitações**

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:**

- 4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

**5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

- 5.1. Prazo De Entrega Dos Documentos: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.
- 5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [cplcachoeira@hotmail.com](mailto:cplcachoeira@hotmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 – DL/CCL/PMCA.**
- 5.3. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
- 5.4. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
  - c) Prazo de validade de proposta **não inferior a 90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.5. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 5.6. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
- 5.7. **Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Comissão de Contratações em Licitações**

**na forma da tabela disposta no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1. PROPOSTAS DE PREÇOS**

- a) As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- b) Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

**7.1.1. Exigências para apresentação de Propostas:**

- a) Descrição dos produtos ofertados com especificações técnicas completas, indicando** (no que couber), marca/procedência, número de registro (se houver), volume e embalagem, tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações;
- b) Oferta de garantia dos produtos de no mínimo 12 (Doze) meses;**
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias.**

**7.2. HABILITAÇÃO**

- a) Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- b) Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

**7.2.1. Exigências de Habilitação:**

- a) Contrato Social e Alterações;**
- b) Cartão CNPJ ativo;**
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;**
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;**
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;**
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

### **Comissão de Contratações em Licitações**

- g)** Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- h)** Certidão de falência e recuperação judicial;
- i)** Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da contratação.
- j)** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

**Parágrafo I:** para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**Parágrafo II:** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:**

- 8.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 9.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município.
- 9.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Comissão de Contratações em Licitações**

- 9.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 9.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
  - b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
  - c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 9.9. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo.
- a) **O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.**

Cachoeira do Arari/PA, 11 de novembro de 2025.

**LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSACA/PMCA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**  
Comissão de Contratações em Licitações

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA E (DEMAIS APÊNDICES)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250049 – SEMSACA/PMCA**

**NATUREZA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO COMUM.

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O objeto da contratação versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                      | CATMAT/<br>CATSER | UND | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------|-------------------|-----|-----|-------------------|------------------|
| 1.   | BALANÇA DIGITAL                                    | 434196            | UND | 67  | R\$<br>154,22     | R\$<br>10.332,74 |
| 2.   | APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL<br>AUTOMÁTICO DE BRAÇO | 273159            | UND | 67  | R\$<br>200,52     | R\$<br>13.434,84 |
| 3.   | CAPA DE CHUVA                                      | 450863            | UND | 67  | R\$<br>74,24      | R\$<br>4.973,75  |
| 4.   | MOCHILA                                            | 613011            | UND | 67  | R\$<br>161,25     | R\$<br>10.803,75 |
| 5.   | COLETE                                             | 283326            | UND | 67  | R\$<br>122,67     | R\$<br>8.218,56  |
| 6.   | BOTA SETE LEGUAS CANO LONGO                        | 150242            | PAR | 67  | R\$<br>90,37      | R\$<br>6.054,79  |
| 7.   | BONÉ                                               | 150489            | UND | 67  | R\$<br>48,05      | R\$<br>3.219,02  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| <b>VALOR GLOBAL</b> | <b>R\$ 57.037,44</b> |
|---------------------|----------------------|

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A contratação do referido objeto será realizada através de contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a imediata contratação e a pronta prestação dos serviços e execução, mediante demanda da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 02 (Dois) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.5. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 014/2024** e demais legislações correlatas.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, incluindo etapas, atividades e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico constante do **Anexo I deste Termo de Referência**, com base nos levantamentos e justificativas oriundos do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Sustentabilidade**

- a) Deverá ser observado pela empresa contratada a adoção de políticas de sustentabilidade através do uso de materiais, produtos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

- I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

**4.2. Indicação de marcas e modelos**

- a) Na presente contratação haverá previsão para indicação de marcas para produtos, com base nos elementos que constituem os Estudos Técnicos Preliminares, a saber:
- i. Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 41, Inciso I, a Administração Pública poderá, excepcionalmente, indicar uma ou mais marcas ou modelos em licitações que envolvam o fornecimento de bens, desde que tal indicação seja formalmente justificada e se enquadre em uma das hipóteses previstas nas alíneas do referido inciso.
  - ii. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a indicação do modelo **ACQUA LEV da Bota Sete Léguas Cano Longo** para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de Cachoeira do Arari, enquadrando-a na alínea "c)" do Art. 41, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
  - iii. A necessidade de fornecer botas de cano longo aos 67 Agentes Comunitários de Saúde é crucial para a proteção individual e a continuidade das ações em campo, especialmente nas áreas rurais e ribeirinhas do município de Cachoeira do Arari, que apresentam características geográficas e ambientais desafiadoras. Essas características incluem:

- **Terrenos Alagadiços e Úmidos:** A Ilha do Marajó é caracterizada por áreas de várzea, mangues e grande incidência de chuvas, que resultam em solos constantemente úmidos e alagadiços.

- **Vegetação Densa e Insetos:** A vegetação nativa é densa, com presença de arbustos, espinhos e uma grande variedade de insetos e animais peçonhentos (cobras, aranhas, escorpiões) que representam risco à saúde e segurança dos ACS.

- **Contaminantes e Agentes Biológicos:** O contato com águas de cheia, lamas, e resíduos presentes no solo pode expor os agentes a agentes biológicos e contaminantes.

- **Longos Deslocamentos:** Os ACS frequentemente percorrem longas distâncias a pé ou em embarcações, exigindo calçados que ofereçam conforto, segurança e durabilidade.

Diante dessas particularidades, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento realizou um levantamento detalhado das necessidades e das especificações técnicas para as botas. A bota **ACQUA LEV da marca Sete Léguas** se destaca como o modelo que, **comercializado por mais de um fornecedor**, é o **único capaz de atender integralmente e simultaneamente** às necessidades específicas e rigorosas da Prefeitura de Cachoeira do Arari, conforme as especificações exigidas:

- **Material (PVC):** O PVC é essencial para a impermeabilidade total e resistência à água, fundamental para as condições de umidade e alagamento enfrentadas.
- **Cano Longo:** A altura do cano é vital para a proteção contra alagamentos, lama, vegetação alta e, principalmente, animais peçonhentos e insetos presentes em ambientes pantanosos e de mata.
- **Biqueira (NÃO POSSUI):** A ausência de biqueira (comumente de aço) torna a bota mais leve e flexível, característica fundamental para os longos deslocamentos e o uso contínuo, reduzindo a fadiga do ACS sem comprometer a proteção necessária para as especificidades locais. Uma bota com biqueira de aço, embora ofereça maior proteção contra impactos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

aumentaria o peso e diminuiria o conforto, sendo inadequada para a mobilidade exigida no dia a dia dos ACS em Cachoeira do Arari.

- **Solado Antiderrapante:** A especificação de solado antiderrapante com laudo técnico (SB - Calçado de Segurança Básico, E - Calçado com Absorção de Energia na Área do Salto (Calcanhar) e FO - Solado Resistente ao Óleo) é crucial para garantir a segurança dos agentes em superfícies molhadas, escorregadias e irregulares, prevenindo quedas e acidentes em terrenos enlameados ou decks de madeira úmidos, comuns na região.
- **Resistência a Combustíveis e a Escorregamento (SRA):** A resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e a resistência a combustíveis são características que garantem maior versatilidade e segurança, indicando um solado robusto e eficaz em diversas situações, incluindo eventuais contatos com óleos e combustíveis (ex: no transporte por barcos a motor).

- iv. O modelo ACQUA LEV da Sete Léguas, após pesquisa de mercado e análise de produtos similares, demonstrou ser a opção que **reúne de forma mais completa e equilibrada todas as características técnicas acima mencionadas**, essenciais para as condições extremas de trabalho dos ACS em nosso município. Outras marcas ou modelos disponíveis no mercado podem apresentar algumas dessas características, mas o conjunto de **leveza, impermeabilidade, resistência, proteção estendida (cano longo) e solado altamente seguro e específico para pisos escorregadios e úmidos, sem a biqueira pesada**, torna o **ACQUA LEV o único modelo que se alinha perfeitamente às necessidades operacionais e de segurança dos nossos agentes**, sem incorrer em excessos que comprometeriam o conforto e a viabilidade do uso diário.
- v. Portanto, a indicação deste modelo específico justifica-se pela sua capacidade única de atender plenamente às exigências técnicas e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cachoeira do Arari, garantindo a segurança, o conforto e a eficiência dos Agentes Comunitários de Saúde no desempenho de suas atividades essenciais.

**4.3. Da Exigência de Amostra**

- a) Não haverá exigência da apresentação de amostra, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

**4.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade**

- a) Não haverá exigência da apresentação de Carta de Solidariedade.

**4.5. Da Subcontratação:**

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.6. Garantia da Proposta**

- a) Não será prevista a comprovação de recolhimento de garantia de proposta.

**4.7. Garantia Contratual**

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

**4.8. Vistoria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

- a) Não haverá exigência para a realização de vistoria pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

**4.9. Requisitos Técnicos**

- a) Atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE e demais órgãos e agências reguladoras competentes que certifiquem o funcionamento e parâmetros de qualidade dos produtos relacionados que compõem o objeto, conforme diretrizes dos estudos técnicos preliminares.
- b) Todos os materiais deverão ser vistoriados e aprovados pela fiscalização contratual, como condição para sua aceitação e utilização;
- c) A(s) empresa(s) contratada(s) deverão indicar responsável técnico, que as represente perante a Contratante durante a execução do fornecimento;
- d) Fazer quaisquer customizações/personalizações a partir de matrizes/modelos fornecidos pela gestão do contrato;
- e) A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos materiais;
- f) A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução do objeto contratual, observando as disposições constantes no Termo de Referência.
- g) Que os produtos sejam acondicionados e fornecidos em estrita observância das normas de segurança e qualidade, que utilize, no que couber, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Condições e Prazos de Execução - a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

- a) Os fornecimentos serão realizados na forma entrega única, sob demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelo Setor Competente;
- b) **Após emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 10 (Dez) dias para a entrega**, nos locais por ela indicados;
- c) O local para entrega será previamente designado pela Unidade Requisitante à CONTRATADA, através da emissão de Ordem de Fornecimento;
- d) Caso não seja possível atender os fornecimentos no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- e) O prazo de entrega indicado, durante seu transcurso, poderá estendido por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e aceita pelo Contratante.
- f) Poderá acompanhar a Ordem de Fornecimento informações complementares disponibilizadas pela **CONTRATANTE** para auxiliar as entregas e o bom dimensionamento das demandas com registro de dados e informações relevantes a serem observada;
- g) O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

- h) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR;
- i) Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.

**5.2. Especificação da Garantia dos Produtos, Manutenção e/ou Assistência Técnica**

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (Noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição **ou refazimento** das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito **no prazo de até 10 (Dez) dias**, contados a partir da data de **recebimento da notificação**.
- d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- f) Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- g) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.
- 6.7. Preposto
- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
  - b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços, em horário comercial.
  - c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.8. Fiscalização
- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.9. Fiscalização Técnica
- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.10. Fiscalização Administrativa**

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.11. Gestor do Contrato**

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento:**

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição quantitativa e qualitativa dos fornecimentos.
- b) O objeto fornecido será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e atestação da conclusão da etapa demandada em Ordem de Fornecimento, através do instrumento de aferição adotado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, bem como bens, materiais e equipamentos utilizados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2. Liquidação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - i. o prazo de validade;
  - ii. a data da emissão;
  - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - iv. o período respectivo de execução do contrato;
  - v. o valor a pagar; e
  - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**7.3. Prazo e Forma de Pagamento**

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, sob o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.2. Critério de aceitabilidade de preços: valor do item, na forma da tabela referência da Administração.**

**8.3. Forma de Fornecimento**

- a) O fornecimento do objeto será de forma imediata e para pronto fornecimento, em parcela única.

**8.4. Exigências mínimas para apresentação de Propostas:**

- a) **Descrição dos produtos ofertados com especificações técnicas completas, indicando** (no que couber), marca/procedência, número de registro (se houver), volume e embalagem, tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações;
- b) **Oferta de garantia dos produtos de no mínimo 12 (Doze) meses;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

c) **Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias.**

**8.5. Exigências Mínimas de Habilitação**

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no **Termo de Aviso de Dispensa de Licitação**, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, estritamente pertinentes ao objeto e ao procedimento de contratação direta.
- b) Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste TR, sem prejuízo do rol de documentos do Edital, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:
  - I. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da contratação.
  - II. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

**Parágrafo I:** para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**Parágrafo II:** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 57.037,44 (CINQUENTA E SETE MIL E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme custos dos itens unitários, apostos na tabela acima.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
  - a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, informados pelo setor competente na forma abaixo:

Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação 10.301.0008.2.068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Elemento de despesa 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

#### **12. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

- 12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

#### **13. DOS APÊNDICES**

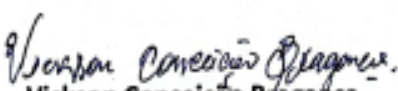
- 13.1. O presente Termo está composto dos seguintes anexos e apêndices, partes integrantes e indivisíveis:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

- I. Apêndice I: Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- II. Apêndice II: Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP;
- III. Apêndice III: Matriz de Risco;

Cachoeira do Arari/PA, 06 de Novembro de 2025.

  
**Vickson Conceição Bragança**  
Responsável pela elaboração da demanda

**DE ACORDO:**

LEDIANE PORTO DA  
COSTA  
PEREIRA:68980817215

Assinado de forma digital por  
LEDIANE PORTO DA COSTA  
PEREIRA:68980817215

**LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSACA/PMCA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Órgão Demandante (Setor/Depto): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Responsável pela Demanda: LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA

E-mail: LEDIANEPORTODACOSTAPEREIRA@GMAIL.COM

Telefone: 91-98496-3799

**2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:**

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0008.2.068.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.305.0008.2.076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLÓGICO

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1001 – RECURSOS ORDINARIOS

**3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

O objeto contempla itens e quantidades dispostos em tabela anexa.

**4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

Na condição de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Cachoeira do Arari, venho por meio deste apresentar a justificativa circunstanciada para a abertura de processo administrativo visando à aquisição de materiais, instrumentos e EPI's essenciais para o pleno desempenho das atividades dos nossos 67 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que atuam tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

A atuação dos Agentes Comunitários de Saúde é pilar fundamental da Atenção Primária em Saúde, sendo reconhecida como estratégia essencial para a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Em Cachoeira do Arari, dada a nossa realidade geográfica, social e cultural, com vastas áreas rurais e comunidades dispersas, o trabalho desses profissionais é ainda mais crítico para garantir o acesso da população aos serviços de saúde e para a efetividade das políticas públicas neste setor.

A natureza do trabalho dos ACS envolve a visita domiciliar regular, a realização de exames básicos, o monitoramento de pacientes crônicos, gestantes, crianças e idosos, a identificação de riscos sanitários, a promoção de educação em saúde e o encaminhamento de casos para as unidades de saúde. Para que essas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

atribuições sejam cumpridas com excelência, segurança e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), é imprescindível que os agentes estejam devidamente equipados.

### **1. Necessidade da Aquisição:**

A aquisição dos itens relacionados na planilha anexa não se trata de um mero complemento, mas sim de uma necessidade premente e indispensável para a manutenção e qualificação do serviço prestado. Detalhamos a importância de cada categoria de material:

• **Instrumentos para Monitoramento da Saúde (Balança Digital e Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço):** A Balança Digital e o Aparelho de Pressão Digital Automático são equipamentos fundamentais para a coleta de dados vitais e antropométricos (peso e pressão arterial) dos indivíduos acompanhados. Essas informações são cruciais para o monitoramento de doenças crônicas como hipertensão e diabetes, para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, e para a identificação precoce de riscos à saúde. A precisão e a confiabilidade desses equipamentos são diretamente proporcionais à qualidade dos dados coletados e, consequentemente, à assertividade das intervenções em saúde. A padronização e atualização desses instrumentos garantem a uniformidade e a acurácia das informações em todo o território.

• **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Uniformes (Capa de Chuva, Mochila, Colete e Bota Sete Léguas Cano Longo, Boné):** A segurança e o conforto dos nossos ACS são inegociáveis. Dada a realidade geográfica do município, com longos deslocamentos, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, sob diversas condições climáticas, o fornecimento de EPI's adequados é de suma importância:

\* **Capa de Chuva:** Essencial para proteger os agentes durante as visitas domiciliares em períodos chuvosos, que são frequentes na região amazônica, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções por intempéries e protegendo a saúde do próprio agente.

\* **Mochila:** Indispensável para o transporte seguro e organizado dos materiais de trabalho (pranchetas, formulários, instrumentos, panfletos educativos, etc.), além de itens pessoais. O modelo proposto considera a necessidade de resistência e capacidade para o dia a dia intenso.

\* **Colete:** Além de servir como identificação visual do profissional de saúde, o colete oferece uma camada extra de proteção e, em algumas situações, pode conter bolsos úteis para pequenos itens de trabalho. A padronização da identidade visual do programa reforça a credibilidade e o reconhecimento dos agentes na comunidade.

\* **Bota Sete Léguas Cano Longo:** Crucial para a proteção dos pés e pernas dos agentes em áreas rurais, úmidas, com vegetação densa ou terrenos irregulares, protegendo contra picadas de insetos, animais peçonhentos e intempéries. A descrição técnica detalhada (SB, E, FO) evidencia a preocupação com a segurança e o conforto, aspectos fundamentais para jornadas de trabalho extensas em campo.

\* **Boné:** Proporciona proteção solar, minimizando a exposição direta à radiação ultravioleta, um risco à saúde ocupacional, especialmente para profissionais que atuam predominantemente ao ar livre.

### **2. Impacto na Qualidade do Serviço e na Saúde Pública:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

A ausência ou a inadequação desses materiais e EPI's compromete diretamente a qualidade do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, impactando negativamente na efetividade das ações de saúde e, consequentemente, na saúde da população. Agentes bem equipados e protegidos:

- **Têm maior motivação e segurança para atuar:** Sentir-se valorizado e protegido contribui para a elevação do moral e do desempenho profissional.
- **Realizam um trabalho mais preciso e confiável:** Equipamentos atualizados garantem a acurácia dos dados e a qualidade das intervenções.
- **Reduzem os riscos à sua própria saúde:** A proteção contra intempéries e acidentes de trabalho é fundamental para a manutenção da força de trabalho.
- **Asseguram a continuidade do serviço:** Equipamentos que permitem a atuação em diversas condições climáticas garantem que a assistência à saúde não seja interrompida.
- **Fortalecem a imagem da Atenção Primária:** Profissionais uniformizados e bem equipados transmitem maior profissionalismo e confiança à comunidade.

### **3. Conformidade com a Legislação:**

A aquisição desses itens está em consonância com as políticas nacionais de atenção primária em saúde e com as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (NRs), que preveem o fornecimento de EPI's adequados aos trabalhadores para a execução de suas funções com segurança.

Diante do exposto, reitero a urgência e a relevância da aquisição dos materiais, instrumentos e EPI's detalhados na planilha anexa. A provisão desses recursos é um investimento direto na saúde e no bem-estar da nossa população, além de ser um reconhecimento e uma valorização do trabalho essencial realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde de Cachoeira do Arari.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

Complementando a justificativa circunstanciada já apresentada para a necessidade de aquisição dos materiais, instrumentos e EPI's para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de Cachoeira do Arari, venho, por meio deste, abordar especificamente os quantitativos previstos para cada item da demanda, conforme a planilha anexa.

Atualmente, o município de Cachoeira do Arari conta com **67 Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** em seu quadro funcional, atuando de forma contínua e estratégica tanto na zona urbana quanto na extensa área rural. A atuação desses profissionais é ininterrupta e fundamental para a capilaridade da Atenção Primária em Saúde.

### **1. Base da Definição dos Quantitativos:**

A definição dos quantitativos para todos os itens constantes na planilha de demanda baseia-se primordialmente no princípio de **fornecimento individual e integral para cada um dos 67 Agentes Comunitários de Saúde**. Este critério é fundamental para garantir que cada ACS tenha acesso aos recursos necessários para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

desempenhar suas funções com eficiência, segurança e dignidade, sem a necessidade de compartilhamento, que poderia comprometer a higiene, a durabilidade ou a disponibilidade dos equipamentos.

**2. Justificativa Detalhada por Item e Quantitativo (67 Unidades/Pares para cada item):**

- **1. Balança Digital (67 UNID):** Cada Agente Comunitário de Saúde necessita de sua própria balança digital para realizar o monitoramento antropométrico das famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. O compartilhamento deste equipamento entre os agentes não seria viável, dada a logística das visitas domiciliares simultâneas em diferentes áreas, além de comprometer a higiene e a integridade do equipamento. O quantitativo de 67 assegura que cada ACS tenha sua ferramenta de trabalho individual.
- **2. Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço (67 UNID):** Assim como a balança, o aparelho de pressão é um instrumento de uso individual e frequente nas visitas domiciliares. A necessidade de medições precisas e regulares da pressão arterial para o controle de hipertensos e outros acompanhamentos clínicos demanda que cada ACS possua seu próprio equipamento. O compartilhamento é inviável pelas mesmas razões logísticas e sanitárias, justificando 67 unidades.
- **3. Capa de Chuva (67 UNID):** Dada a realidade climática da região, com períodos chuvosos intensos e prolongados, a capa de chuva é um item de proteção individual indispensável. Cada agente precisa de sua própria capa para se proteger das intempéries durante as visitas, garantindo a continuidade do trabalho e a proteção de sua saúde. O quantitativo de 67 assegura a proteção individual de cada ACS.
- **4. Mochila (67 UNID):** A mochila é o meio pelo qual o ACS transporta seus materiais de trabalho (pranchetas, formulários, instrumentos, material educativo, itens pessoais) durante suas longas jornadas de visita. É um item de uso pessoal e diário, que sofre desgaste natural. Cada agente necessita de uma mochila individual para organizar e transportar seus pertences com segurança e ergonomia. O quantitativo de 67 unidades atende a essa necessidade individual.
- **5. Colete (67 UNID):** O colete serve como uniforme de identificação e, muitas vezes, como uma camada adicional de proteção. É um item de uso pessoal e que contribui para a padronização e reconhecimento do profissional na comunidade. Assim, cada um dos 67 agentes deve possuir seu próprio colete para uso diário e lavagem.
- **6. Bota Sete Léguas Cano Longo (67 PAR):** Considerando as especificidades do território de Cachoeira do Arari, com áreas rurais, terrenos úmidos e vegetação, a bota de cano longo é um EPI crucial para a proteção contra acidentes, picadas e condições insalubres. É um item de uso extremamente pessoal e que exige um par para cada agente para garantir higiene, conforto e proteção adequadas durante o exercício de suas funções. O quantitativo de 67 pares é, portanto, mandatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

• **7. Boné (67 UNID):** O boné oferece proteção contra a exposição solar, especialmente para agentes que trabalham muitas horas sob o sol em suas visitas domiciliares. É um item de uso pessoal, que previne danos à saúde causados pela radiação ultravioleta. Cada ACS necessita de um boné individual, justificando 67 unidades.

**3. Conclusão:**

Os quantitativos solicitados para cada item da planilha de demanda são justificados pela necessidade de equipar **individualmente** cada um dos 67 Agentes Comunitários de Saúde que atuam no município de Cachoeira do Arari. Este fornecimento individualizado garante:

- **Equidade:** Todos os agentes terão acesso aos mesmos recursos de trabalho.
- **Eficiência:** Cada agente terá seus equipamentos sempre disponíveis, sem depender de compartilhamento ou revezamento.
- **Higiene e Segurança:** Equipamentos de uso pessoal, como botas, capas de chuva e bonés, são importantes para a saúde e bem-estar do próprio agente.
- **Durabilidade:** O uso individualizado tende a prolongar a vida útil dos equipamentos.
- **Conformidade:** Atende às boas práticas de trabalho e às normativas de fornecimento de EPIs.

A não observância desses quantitativos comprometeria a uniformidade do serviço, a segurança dos profissionais e a qualidade da atenção prestada à população, desvirtuando o propósito da Atenção Primária em Saúde no município.

Reafirmamos que a presente solicitação de quantitativos visa assegurar as condições ideais de trabalho para nossos ACS, refletindo diretamente na capacidade de resposta do nosso sistema de saúde.

**6. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:**

A aquisição dos materiais, instrumentos e EPI's para os 67 Agentes Comunitários de Saúde de Cachoeira do Arari, conforme detalhado nas justificativas anteriores, não representa apenas um dispêndio, mas sim um investimento estratégico com múltiplos resultados esperados, impactando positivamente a qualidade do serviço de saúde, a segurança dos profissionais e, conseqüentemente, a saúde de toda a população marajoara.

Os principais resultados esperados são:

**1. Melhoria na Qualidade e Precisão dos Dados Coletados:**

- **Acurácia dos Indicadores de Saúde:** Com a utilização de Balanças Digitais e Aparelhos de Pressão Digital Automáticos modernos e calibrados, espera-se uma coleta de dados antropométricos e vitais mais precisa e confiável. Isso resultará em indicadores de saúde mais fidedignos, permitindo um planejamento e monitoramento mais eficaz das ações de saúde pública.
- **Identificação Precoce de Riscos:** Dados precisos facilitam a identificação precoce de condições como desnutrição, obesidade, hipertensão e outras comorbidades, possibilitando intervenções mais rápidas e adequadas.

**2. Aumento da Eficiência e Produtividade dos ACS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

• **Otimização do Tempo de Visita:** Equipamentos adequados e disponíveis individualmente eliminam a necessidade de compartilhamento, que atrasa o processo de trabalho. A organização proporcionada pelas mochilas facilita o acesso aos materiais, tornando as visitas mais fluidas e produtivas.

• **Continuidade do Serviço:** Com capas de chuva e botas adequadas, os agentes poderão realizar suas visitas mesmo em condições climáticas adversas, garantindo a regularidade do acompanhamento das famílias e a não interrupção de ações essenciais de saúde.

**3. Promoção da Saúde e Segurança Ocupacional dos ACS:**

• **Redução de Acidentes e Adoecimentos:** O fornecimento de EPI's (capas de chuva, botas, bonés) protege os agentes contra intempéries, acidentes de percurso em terrenos irregulares, picadas de animais e a exposição excessiva ao sol. Isso contribuirá para a diminuição do absenteísmo por motivos de saúde e acidentes de trabalho.

• **Aumento do Conforto e Bem-Estar:** Equipamentos adequados garantem maior conforto durante as longas jornadas de trabalho, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, impactando positivamente o bem-estar físico e mental dos profissionais.

**4. Valorização e Motivação dos Profissionais:**

• **Reconhecimento Profissional:** O investimento em materiais de qualidade e EPI's demonstra o reconhecimento da gestão municipal pela importância do trabalho dos ACS, fortalecendo o vínculo e a motivação da equipe.

• **Sentimento de Segurança e Apoio:** Agentes que se sentem seguros e apoiados pela gestão tendem a ser mais engajados e dedicados em suas funções, contribuindo para um ambiente de trabalho positivo.

**5. Fortalecimento da Imagem da Atenção Primária em Saúde:**

• **Profissionalismo e Credibilidade:** Agentes bem equipados e uniformizados (coletes e bonés padronizados) transmitem uma imagem de maior profissionalismo e credibilidade junto à comunidade, facilitando o acolhimento e a confiança da população.

• **Identificação Visual:** A padronização dos uniformes com o colete e o boné facilita a identificação dos ACS, reforçando a presença do poder público e dos serviços de saúde no território.

**6. Melhoria no Acesso e Qualidade da Atenção à Saúde da População:**

• **Aumento da Cobertura e Abrangência:** Agentes bem equipados conseguem atuar com maior eficácia em todo o território, ampliando a cobertura e o acesso da população, inclusive nas áreas mais remotas, aos serviços de saúde.

• **Melhores Desfechos em Saúde:** Com dados mais precisos, identificação precoce de riscos e maior capacidade de ação dos ACS, espera-se uma melhoria nos desfechos de saúde da população, como redução de indicadores de morbimortalidade e promoção de hábitos de vida mais saudáveis.

**7. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:**

O objeto deverá ser disponibilizado para fornecimento/execução a partir do mês de: **Dezembro/2025.**

**8. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**Servidor - Equipe de Planejamento**

Nome do Titular: **Vickson Conceição Bragança**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

Cargo: **Agente Administrativo**

CPF: **010.027.472-28**

Matrícula: **391886**

e-mail:

Telefone/WhatsApp: **(91) 8449-7572**

**Servidor - Fiscalização do Contrato**

**01. Fiscal Técnico:**

Nome do Titular: **Vera Lúcia Lima Ribeiro**

Cargo: **Enfermeira**

CPF: **025.749.432-44**

Matrícula: **391885**

e-mail:

Telefone/WhatsApp: **(91) 98521-1998**

**Gestor do Contrato:**

Nome do Titular: **Lediane Porto da Costa Pereira**

Cargo: **Secretária de Saúde**

CPF: **689.808.172.15**

Matrícula: **000637**

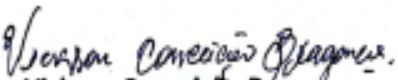
e-mail: **lportodacostapereira@gmail.co**

Telefone/WhatsApp: **(91) 98496-3700**

**9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Cachoeira do Arari/PA, 22 de Outubro de 2025.

  
**Vickson Conceição Bragança**  
Responsável pela elaboração da demanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

**DE ACORDO:**

LEDIANE PORTO DA  
COSTA  
PEREIRA:68980817215

Assinado de forma  
digital por LEDIANE  
PORTO DA COSTA  
PEREIRA:68980817215

**LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSACA/PMCA

JAIME DA  
SILVA  
BARBOSA:055  
76687272

Assinado de  
forma digital por  
JAIME DA SILVA  
BARBOSA:055766  
87272



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

| ITEM | PRODUTO                                         | QTD | UND | DESCRICAO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|-------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | BALANÇA DIGITAL                                 | 67  | UND | DIMENSÕES: 50CM ALTURA X 2,95 M LARGURA X 45CM COMPRIMENTO<br><br>DESCRIÇÃO:<br>ESTRUTURA: BASE FIXA EM AÇO CARBONO, S/ BRAÇO, C/ ENCOSTOS E ASSENTOS EM POLIPROPILENO AZUL COM FORMATO ANATOMICO.                                                                                                                                                                      |
| 2    | APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO | 67  | UND | DIMENSÕES E PESO:<br>ALTURA: 4,8 CM<br>LARGURA: 9,8 CM<br>COMPRIMENTO: 14,0 CM<br>PESO: 340 G (SEM AS BATERIAS)                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3    | CAPA DE CHUVA                                   | 67  | UND | CAPA DE CHUVA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC FORRADO REVESTIDO POR TRAMA DE POLIÉSTER.<br><br>POSSUI MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURADA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS.<br><br>ESPESSURA: 0,30MM<br><br>0,68M LARGURA DO PEITO - 0,90M DA EMENDA DO CAPUZ ATÉ A BARRA DA CAPA.                            |
| 4    | MOCHILA                                         | 67  | UND | MATERIAL: NYLON 420<br>PERSONALIZAÇÃO: BORDADO, SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO.<br>DIMENSÕES: (C) 300 X (A) 400 X (L) 150 MM<br>COR :AZUL MARINHO                                                                                                                                                                                                                              |
| 5    | COLETE                                          | 67  | UND | COR DO COLETE: AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO.<br>4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE.<br>APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPEIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA, CONFORME ILUSTRAÇÃO AO LADO.                                                                           |
| 6    | BOTA SETE LEGUAS CANO LONGO                     | 67  | PAR | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:<br>MODELO SUGERIDO: ACQUA LEV<br>CABEDAL: PVC<br>COR: PRETA<br>COMPRIMENTO: CANO LONGO<br>BIQUEIRA: NÃO POSSUI<br>SOLADO: ANTIDERRAPANTE<br>CA 37455<br>CONTEÚDO: 1 PAR DE BOTA<br><br>LAUDO TÉCNICO<br>SB - CALÇADO DE SEGURANÇA BÁSICO<br>E - CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR)<br>FO - SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|   |      |    |     |                                                                                                                                           |
|---|------|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |      |    |     | COMBUSTÍVEL<br>SRA - COM RESISTÊNCIA AO<br>ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA<br>CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE<br>SÓDIO (DETERGENTE). |
| 7 | BONÉ | 67 | UND | MATERIAL: BRIM E ALGODÃO<br>DETALHES DA PERSONALIZAÇÃO:<br>FRENTE: 7X7 CM (1 COR).<br>VERSO: 15X2 CM (1 COR).                             |

**OBS: JUSTIFICATIVA PARA MODELO SUGERIDO – ITEM 6 - BOTA SETE LEGUAS  
CANO LONGO:**

Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 41, Inciso I, a Administração Pública poderá, excepcionalmente, indicar uma ou mais marcas ou modelos em licitações que envolvam o fornecimento de bens, desde que tal indicação seja formalmente justificada e se enquadre em uma das hipóteses previstas nas alíneas do referido inciso.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a indicação do modelo **ACQUA LEV da Bota Sete Léguas Cano Longo** para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de Cachoeira do Arari, enquadrando-a na alínea "c)" do Art. 41, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:**

**I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:**

**c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;**

A necessidade de fornecer botas de cano longo aos 67 Agentes Comunitários de Saúde é crucial para a proteção individual e a continuidade das ações em campo, especialmente nas áreas rurais e ribeirinhas do município de Cachoeira do Arari, que apresentam características geográficas e ambientais desafiadoras. Essas características incluem:

- **Terrenos Alagadiços e Úmidos:** A Ilha do Marajó é caracterizada por áreas de várzea, mangues e grande incidência de chuvas, que resultam em solos constantemente úmidos e alagadiços.
- **Vegetação Densa e Insetos:** A vegetação nativa é densa, com presença de arbustos, espinhos e uma grande variedade de insetos e animais peçonhentos (cobras, aranhas, escorpiões) que representam risco à saúde e segurança dos ACS.
- **Contaminantes e Agentes Biológicos:** O contato com águas de cheia, lamas, e resíduos presentes no solo pode expor os agentes a agentes biológicos e contaminantes.
- **Longos Deslocamentos:** Os ACS frequentemente percorrem longas distâncias a pé ou em embarcações, exigindo calçados que ofereçam conforto, segurança e durabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

Diante dessas particularidades, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento realizou um levantamento detalhado das necessidades e das especificações técnicas para as botas. A bota **ACQUA LEV da marca Sete Léguas** se destaca como o modelo que, **comercializado por mais de um fornecedor, é o único capaz de atender integralmente e simultaneamente** às necessidades específicas e rigorosas da Prefeitura de Cachoeira do Arari, conforme as especificações exigidas:

**Material (PVC):** O PVC é essencial para a impermeabilidade total e resistência à água, fundamental para as condições de umidade e alagamento enfrentadas.

**Cano Longo:** A altura do cano é vital para a proteção contra alagamentos, lama, vegetação alta e, principalmente, animais peçonhentos e insetos presentes em ambientes pantanosos e de mata.

**Biqueira (NÃO POSSUI):** A ausência de biqueira (comumente de aço) torna a bota mais leve e flexível, característica fundamental para os longos deslocamentos e o uso contínuo, reduzindo a fadiga do ACS sem comprometer a proteção necessária para as especificidades locais. Uma bota com biqueira de aço, embora ofereça maior proteção contra impactos, aumentaria o peso e diminuiria o conforto, sendo inadequada para a mobilidade exigida no dia a dia dos ACS em Cachoeira do Arari.

**Solado Antiderrapante:** A especificação de solado antiderrapante com laudo técnico (SB - Calçado de Segurança Básico, E - Calçado com Absorção de Energia na Área do Salto (Calcanhar) e FO - Solado Resistente ao Óleo) é crucial para garantir a segurança dos agentes em superfícies molhadas, escorregadias e irregulares, prevenindo quedas e acidentes em terrenos enlameados ou decks de madeira úmidos, comuns na região.

**Resistência a Combustíveis e a Escorregamento (SRA):** A resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e a resistência a combustíveis são características que garantem maior versatilidade e segurança, indicando um solado robusto e eficaz em diversas situações, incluindo eventuais contatos com óleos e combustíveis (ex: no transporte por barcos a motor).

O modelo ACQUA LEV da Sete Léguas, após pesquisa de mercado e análise de produtos similares, demonstrou ser a opção que **reúne de forma mais completa e equilibrada todas as características técnicas acima mencionadas**, essenciais para as condições extremas de trabalho dos ACS em nosso município. Outras marcas ou modelos disponíveis no mercado podem apresentar algumas dessas características, mas o conjunto de **leveza, impermeabilidade, resistência, proteção estendida (cano longo) e solado altamente seguro e específico para pisos escorregadios e úmidos, sem a biqueira pesada**, torna o **ACQUA LEV o único modelo que se alinha perfeitamente às necessidades operacionais e de segurança dos nossos agentes**, sem incorrer em excessos que comprometeriam o conforto e a viabilidade do uso diário.

Portanto, a indicação deste modelo específico justifica-se pela sua capacidade única de atender plenamente às exigências técnicas e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cachoeira do Arari, garantindo a segurança, o conforto e a eficiência dos Agentes Comunitários de Saúde no desempenho de suas atividades essenciais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|                     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DE QUALIDADE</b> | 1 | a) Os materiais devem ser constituídos no formato, material e tamanho, composição, de acordo com as especificações constantes da tabela descritiva anexa, cujo atendimento deve ser integral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                     | 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                     | 3 | b) Os materiais deverão ser de boa procedência, fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e no que couber, junto às regulamentações da ANVISA e SEMMA, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                     | 4 | c) Que os produtos sejam acondicionados e fornecidos em estrita observância das normas de segurança e qualidade, que utilize, no que couber, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                     | 5 | d) Atender os detalhamentos para padrão mínimo de qualidade abaixo:<br><br><b>1. Balança Digital (67 UNID):</b><br>• <b>Padrão Mínimo de Qualidade:</b><br><b>Dimensões:</b> Altura: 4,8 cm; Largura: 9,8 cm; Comprimento: 14,0 cm.<br><b>Capacidade de Peso:</b> Deverá ter capacidade para medição de, no mínimo, 340 gramas (sem as baterias).<br><b>Função:</b> Destinada à medição de massa corporal.<br><b>Características:</b> Digital, que garanta precisão e facilidade de leitura.<br><b>Durabilidade:</b> Construída com materiais resistentes ao uso frequente e às condições ambientais de transporte.<br><b>Certificação:</b> Preferencialmente, possuir certificação de órgãos reguladores (ex: INMETRO) para garantir a precisão das medições.<br><br><b>2. Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço (67 UNID):</b><br>• <b>Padrão Mínimo de Qualidade:</b><br><b>Estrutura:</b> Base fixa em aço carbono, sem braço, com encostos e assentos em polipropileno azul com formato anatômico.<br><b>Capacidade:</b> Deverá realizar medições de pressão arterial.<br><b>Função:</b> Digital e automático de braço, para garantir facilidade de uso, leitura clara e precisão na coleta de dados.<br><b>Durabilidade:</b> Material resistente ao uso diário e transporte.<br><b>Certificação:</b> Preferencialmente, possuir certificação de órgãos reguladores (ex: INMETRO/ANVISA) para garantir a precisão e segurança do aparelho. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>3. Capa de Chuva (67 UNID):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Padrão Mínimo de Qualidade:</b></li></ul> <p><b>Material:</b> Totalmente impermeável, confeccionada em PVC forrado e revestido por trama de poliéster.</p> <p><b>Espessura:</b> No mínimo 0,30mm.</p> <p><b>Design:</b> Mangas compridas, capuz e fechamento frontal através de botões de pressão.</p> <p><b>Construção:</b> Costurada através de soldas eletrônicas, garantindo a impermeabilidade.</p> <p><b>Dimensões:</b> No mínimo 0,68m de largura no peito e 0,90m da emenda do capuz até a barra da capa (tamanho P/M, conforme a descrição da tabela, que sugere um tamanho único que se adapta à maioria dos usuários ou deverá ser oferecida em grades de tamanho adequadas ao corpo dos ACS).</p> <p><b>Durabilidade:</b> Resistente ao desgaste do uso em condições de chuva e vegetação.</p> <p><b>4. Mochila (67 UNID):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Padrão Mínimo de Qualidade:</b></li></ul> <p><b>Material:</b> Nylon 420 ou superior, resistente à água e ao desgaste.</p> <p><b>Personalização:</b> Possibilidade de bordado, serigrafia e/ou sublimação para identificação.</p> <p><b>Dimensões:</b> No mínimo (C) 300 mm x (A) 400 mm x (L) 150 mm.</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho.</p> <p><b>Ergonomia:</b> Alças ajustáveis e acolchoadas, e compartimentos internos para organização de materiais.</p> <p><b>Durabilidade:</b> Costuras reforçadas e zíperes de qualidade.</p> <p><b>5. Colete (67 UNID):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Padrão Mínimo de Qualidade:</b></li></ul> <p><b>Material:</b> Tecido tipo Ripstop, contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, ou similar de alta resistência e durabilidade.</p> <p><b>Bolsos:</b> No mínimo 4 bolsos na parte frontal.</p> <p><b>Cor:</b> Azul Marinho.</p> <p><b>Personalização:</b> Aplicação da identidade do programa, na versão negativo (cor branca), no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme ilustração ou layout a ser fornecido.</p> <p><b>Tamanhos:</b> Disponibilidade de grades de tamanhos que atendam à diversidade do quadro de ACS (considerar modelos unissex ou oferecer tamanhos P, M, G, GG, etc.).</p> <p><b>6. Bota Sete Léguas Cano Longo (67 PAR):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Padrão Mínimo de Qualidade:</b></li></ul> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | <p><b>Modelo:</b> ACQUA LEV (ou outro modelo com <b>todas</b> as especificações abaixo).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* <b>Cabedal:</b> PVC.</li><li>* <b>Cor:</b> Preta.</li><li>* <b>Comprimento:</b> Cano longo, que garanta proteção estendida (altura mínima a ser definida em metros ou centímetros para cobrir a perna abaixo do joelho).</li><li>* <b>Biqueira:</b> NÃO possuir biqueira de proteção (sem biqueira).</li><li>* <b>Solado:</b> Antiderrapante, com as seguintes características mínimas atestadas por laudo técnico:<ul style="list-style-type: none"><li>* <b>SB:</b> Calçado de Segurança Básico.</li><li>* <b>E:</b> Calçado com Absorção de Energia na área do salto (calcanhar).</li><li>* <b>FO:</b> Solado Resistente ao Óleo.</li><li>* <b>SRA:</b> Com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com Lauril Sulfato de Sódio (detergente).</li></ul></li><li>* <b>Conforto:</b> Material flexível que proporcione conforto para longas caminhadas e uso contínuo, sem biqueira de proteção (aço) para não adicionar peso desnecessário, mas mantendo a segurança exigida para as condições de trabalho.</li><li>* <b>CA (Certificado de Aprovação):</b> Possuir CA válido para o produto.</li></ul> <p><b>7. Boné (67 UNID):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Padrão Mínimo de Qualidade:</b><ul style="list-style-type: none"><li>* <b>Material:</b> Brim e algodão, ou similar, que ofereça conforto e proteção solar.</li><li>* <b>Personalização:</b> Detalhes de personalização com logo e/ou escrita do programa, com dimensões mínimas de 7x7 cm (frente) e 15x2 cm (verso), em, no mínimo, 1 cor.</li><li>* <b>Ajuste:</b> Regulagem que permita adaptação a diferentes tamanhos de cabeça.</li></ul></li></ul> |
| <b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b> | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>    | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ONDE FORAM</b>                        | <input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares: histórico de contrata-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ções do município, bem como de outros municípios para o consumo do material, uma vez que o a Administração não tem como produzir o material, bem como a necessidade de materiais em atendimento às especificações e requisitos técnicos parametrizados por órgãos reguladores. |
|                                                                           | <input type="checkbox"/> Internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> Audiência pública.                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                           | <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b> | <b>Possíveis Soluções Identificadas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                           | <p><b>1. Doação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Descrição:</b> Receber os materiais e equipamentos como doação de entidades públicas ou privadas, ONGs, empresas ou mesmo pessoas físicas.</li><li>• <b>Vantagens:</b> Custo zero para o município, agilidade em situações emergenciais (se houver doador).</li><li>• <b>Desvantagens:</b> Depende da existência de doadores interessados, a oferta pode não ser contínua nem exatamente nos itens e quantidades necessários, a qualidade pode variar. Não é uma solução sustentável a longo prazo para necessidades rotineiras. Tampouco a SEMSACA possui qualquer indicativo da existência do interesse de qualquer organização para esta possibilidade.</li><li>• <b>Requisitos:</b> Os Termos de doação e instrumentos congêneres são regidos por legislação específica e, subsidiariamente, pela Lei 14.133/2021 (Art. 184).</li></ul> <p><b>2. Convênio ou Termo de Fomento/Colaboração com Outros Órgãos ou Entidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Descrição:</b> Estabelecer acordos com outras esferas de governo (federal, estadual) ou entidades da sociedade civil organizada para a obtenção dos materiais. Isso pode envolver repasse de recursos para a compra, ou a entrega dos materiais por parte do parceiro.</li><li>• <b>Vantagens:</b> Compartilhamento de custos ou obtenção de recursos adicionais, possibilidade de acesso a grandes estoques ou aquisições já realizadas por parceiros maiores.</li><li>• <b>Desvantagens:</b> Processo burocrático para formalização de convênios, dependência das prioridades e disponibilidade dos parceiros, pode haver prazos de</li></ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

execução. Tampouco a SEMSACA possui qualquer indicativo da existência do interesse de qualquer órgão para a formalização desta possibilidade

- **Requisitos:** Os convênios e instrumentos congêneres são regidos por legislação específica e, subsidiariamente, pela Lei 14.133/2021 (Art. 184).

**3. Consórcio Público (Especialmente para Municípios Pequenos):**

- **Descrição:** O município de Cachoeira do Arari poderia se unir a outros municípios para realizar compras conjuntas através de um consórcio público. Essa estratégia é incentivada para municípios com até 10.000 habitantes (Lei 14.133/2021, Art. 181, Parágrafo único).

- **Vantagens:**

- \* **Economia de Escala:** Aumenta o volume da compra, permitindo negociar preços mais baixos e obter melhores condições.

- \* **Compartilhamento de Expertise:** Os municípios podem unir seus conhecimentos para elaborar editais mais robustos e realizar a pesquisa de mercado.

- \* **Redução de Burocracia Individual:** O consórcio conduz o processo licitatório em nome dos municípios consorciados.

- **Desvantagens:** Dependência da gestão do consórcio, necessidade de alinhamento entre os municípios participantes. Apesar do município de Cachoeira do Arari fazer parte de associações de Municípios como a FAMEP, não participa de consórcio para esta finalidade.

- **Requisitos:** Segue as normas da Lei de Licitações para o processo de compra, mas com o consórcio atuando como comprador único.

**4. Fabricação Própria (Limitado e Específico):**

- **Descrição:** Embora muito rara para a maioria dos itens listados, em situações muito específicas, um município poderia ter a capacidade de produzir alguns itens mais simples (como bonés, coletes ou até mesmo capas de chuva, se tiver uma confecção local com capacidade e certificação).

- **Vantagens:** Total controle sobre a qualidade e personalização, fomento à economia local (se a fabricação for interna).

- **Desvantagens:** Alto custo inicial para implantação de estrutura, necessidade de expertise técnica, inviável para itens complexos (balanças, aparelhos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>pressão, botas técnicas).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Requisitos:</b> A produção por um órgão público para si mesmo não se enquadra como licitação, mas a aquisição de insumos para essa produção própria ainda estaria sujeita à licitação.</li></ul> <p><b>5. Locação/Aluguel (Para alguns equipamentos):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Descrição:</b> Para equipamentos mais caros ou que exijam manutenção especializada e que podem não ser de uso contínuo para todos os agentes, a locação pode ser uma alternativa à compra.</li><li>• <b>Vantagens:</b> Redução de custos de aquisição e manutenção, flexibilidade (pode-se alugar apenas quando necessário), acesso a tecnologias mais recentes sem grande investimento.</li><li>• <b>Desvantagens:</b> Custo contínuo, a longo prazo pode ser mais caro que a compra se o uso for frequente e prolongado.</li><li>• <b>Itens Aplicáveis:</b> Para os itens listados (balanças e aparelhos de pressão), a compra é geralmente mais vantajosa pela natureza do uso individualizado e diário. Mas, para equipamentos maiores ou de uso compartilhado que não estão na lista, a locação poderia ser considerada.</li></ul> <p><b>6. Reaproveitamento ou Transferência Interna:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Descrição:</b> Verificar a possibilidade de reaproveitar equipamentos em bom estado de outras secretarias ou unidades de saúde do próprio município que não estão em uso, ou solicitar transferência de órgãos estaduais ou federais.</li><li>• <b>Vantagens:</b> Custo zero, agilidade.</li><li>• <b>Desvantagens:</b> Depende da disponibilidade e do estado dos itens, pode não atender à quantidade e especificações exatas.</li><li>• <b>Requisitos:</b> A Lei 14.133/2021 (Art. 76, II, "f") permite a venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível para outros órgãos e entidades da Administração Pública, sugerindo a possibilidade de transferências.</li></ul> <p><b>7. A aquisição dos produtos via fornecedores especializados do ramo de atividade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Descrição:</b> A aquisição de produtos (balanças, aparelhos de pressão, capas de</li></ul> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

chuva, mochilas, coletes, botas e bonés) via fornecedores especializados do ramo de atividade é uma **opção de solução altamente viável e frequentemente recomendada** para a Administração Pública, especialmente para itens de saúde e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Esta abordagem se alinha bem com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que busca eficiência, economicidade, padronização e qualidade nas contratações públicas.

• **Vantagens:**

**1. Expertise e Conhecimento Técnico:**

\* Fornecedores especializados possuem profundo conhecimento dos produtos que comercializam, incluindo especificações técnicas, certificações (como o CA para as botas e coletes, essencial para EPIs), melhores marcas, e tecnologias mais recentes.

\* Podem oferecer consultoria e suporte técnico na escolha dos produtos mais adequados para a finalidade específica dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

**2. Qualidade e Conformidade Garantidas:**

\* A natureza dos itens (saúde e EPIs) exige alta qualidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações (ANVISA, Inmetro, MTE/Ministério do Trabalho e Emprego). Fornecedores especializados tendem a trabalhar com produtos já certificados e de fabricantes renomados.

\* Isso minimiza riscos de aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade, que poderiam comprometer a saúde dos agentes e a eficácia do trabalho.

**3. Variedade de Produtos e Personalização:**

\* Um fornecedor especializado geralmente oferece um portfólio mais amplo de produtos dentro do seu nicho, permitindo que a Secretaria escolha as opções que melhor se adaptam às necessidades dos ACS (tamanhos, características específicas, etc.).

\* Para itens como mochilas, coletes e bonés, a personalização com o logo da Prefeitura ou da Secretaria de Saúde é crucial para a identificação dos agentes e fortalecimento da imagem institucional. Fornecedores especializados em uniformes e EPIs já possuem essa capacidade de personalização.

**4. Logística e Pós-Venda Mais Eficientes:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

\* Fornecedores especializados muitas vezes possuem estruturas logísticas mais adaptadas para entrega de grandes volumes e para o manuseio de produtos específicos.

\* O suporte pós-venda, como garantia, assistência técnica e reposição de peças ou produtos defeituosos, tende a ser mais robusto.

**5. Potencial para Economia a Longo Prazo:**

\* Embora o preço inicial possa não ser o mais baixo (comparado a fornecedores não especializados com produtos de qualidade duvidosa), a durabilidade, a menor necessidade de manutenção e a adequação do produto especializado podem gerar economia significativa a longo prazo.

\* Evita custos indiretos como substituições frequentes, problemas de saúde relacionados a EPIs inadequados ou interrupção do serviço dos ACS.

**• Desvantagens:**

**1. Preço Potencialmente Mais Elevado (em comparação com genéricos):**

\* Produtos especializados e certificados, especialmente os EPIs, podem ter um custo unitário mais alto em comparação com produtos genéricos ou de uso geral.

\* A depender da exclusividade ou do nicho do fornecedor, pode haver menos concorrência, o que impacta os preços.

**2. Menor Número de Fornecedores:**

\* Para produtos muito específicos ou com certificações rigorosas, o número de fornecedores especializados pode ser menor, o que pode limitar a concorrência em um processo licitatório.

**3. Complexidade das Especificações:**

\* A definição das especificações técnicas para itens de saúde e EPIs pode ser complexa e exigir um conhecimento aprofundado para a elaboração do Termo de Referência, garantindo que se inclua apenas o necessário e o adequado, sem direcionar.

**4. Risco de Direcionamento:**

\* Se as especificações forem excessivamente detalhadas ou fizerem referência a características de uma única marca, pode ocorrer direcionamento do processo licitatório, o que é vedado pela Lei de Licitações. É fundamental focar nas características de desempenho e função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

• **Requisitos Essenciais:**

Para que a aquisição via fornecedores especializados seja bem-sucedida e legal, a Secretaria de Saúde de Cachoeira do Arari deve observar os seguintes requisitos, com base na Lei nº 14.133/2021 (Planejamento, Estimativa da Contratação, Seleção do Fornecedor, Gestão Contratual)

**Conclusão:**

A aquisição dos produtos via fornecedores especializados do ramo de atividade, por meio de um processo licitatório, contratação direta ou adesão a ARP são as soluções mais formais e frequentemente utilizadas pela Administração Pública para atender a necessidades regulares como a dos ACS. No entanto, é crucial que a Secretaria de Saúde realize um **planejamento de contratação abrangente**, conforme a Lei 14.133/2021 (Art. 18), que inclua:

- **Estudo Técnico Preliminar:** Que avalie a viabilidade técnica e econômica das diversas alternativas.
- **Pesquisa de Mercado:** Ampla e detalhada para identificar a melhor solução e os melhores preços.
- **Análise de Riscos:** Para cada opção.

Ao analisar todas essas opções, a Secretaria poderá escolher a mais adequada para Cachoeira do Arari, considerando fatores como orçamento, urgência, volume, requisitos de qualidade e capacidade administrativa.

**Solução Escolhida:** Aquisição dos produtos por meio de processo de compra junto a fornecedores especializados do ramo de atividade.

**Solução Proposta:** Aquisição dos produtos por meio de **Dispensa de Licitação**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, junto a fornecedores especializados do ramo de atividade, visando a celeridade e eficiência processual.

**I. Justificativa Técnica**

A necessidade de adquirir os itens listados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) decorre diretamente da natureza de suas atribuições e do ambiente em que as exercem. A escolha por fornecedores especializados para essa aquisição, mesmo sob a égide da dispensa de licitação, mantém a robustez técnica necessária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

**1. Imprescindibilidade dos Equipamentos para o Serviço:**

\* **Balança Digital e Aparelho de Pressão:** São instrumentos fundamentais para a coleta de dados primários e vitais (peso e pressão arterial) da população assistida. A precisão, confiabilidade e facilidade de uso desses equipamentos são cruciais para o monitoramento da saúde e para a identificação precoce de agravos, diretamente impactando a qualidade do serviço prestado pelos ACS. A aquisição de produtos de fornecedores com expertise em saúde garante a conformidade com as exigências técnicas e de saúde.

\* **Capas de Chuva, Mochilas, Coletes, Botas e Bonés:** Constituem vestuário de trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) essenciais para garantir a segurança, conforto e identificação dos agentes. Os ACS atuam em campo, muitas vezes em condições climáticas adversas e terrenos variados. Botas com Certificado de Aprovação (CA), capas de chuva resistentes e mochilas ergonômicas são indispensáveis para proteger os profissionais, evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, e proporcionar condições adequadas para o transporte de materiais. A personalização dos itens (mochilas, coletes e bonés) por fornecedores especializados assegura a padronização visual e a fácil identificação dos agentes, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a segurança no trabalho.

**2. Garantia de Qualidade e Conformidade Normativa:**

\* A natureza dos itens, especialmente os relacionados à saúde e os EPIs, exige que os produtos atendam a rigorosos padrões de qualidade e normatização (ex: ANVISA/INMETRO para equipamentos de saúde; MTE/INMETRO e CA para EPIs). Fornecedores especializados em cada um desses ramos de atividade possuem o conhecimento e a rede para ofertar produtos que já atendam a essas certificações e padrões, minimizando os riscos de adquirir materiais inadequados.

\* Mesmo em contratação direta, a Secretaria garantirá que os produtos sejam provenientes de fontes idôneas e que apresentem as devidas certificações e garantias de fábrica, mediante a apresentação de documentos comprobatórios pelos fornecedores.

**3. Adequação às Condições do Ambiente de Trabalho:**

\* A experiência de fornecedores especializados permite uma seleção mais assertiva de produtos que suportem as intempéries e o desgaste do uso contínuo em campo, garantindo durabilidade e funcionalidade, e maximizando o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

investimento público.

**II. Justificativa Econômico-Financeira**

A opção pela Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais eficiente e econômica para a aquisição dos materiais em questão, considerando o valor estimado da contratação:

**1. Enquadramento Legal na Dispensa de Licitação por Valor:**

\* Conforme o relatório de cotação da plataforma "Banco de Preços" anexo, o **valor global estimado da aquisição é de R\$ 41.923,24.**

\* O Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação "para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59**, no caso de outros serviços e compras".

\* Uma vez que o valor estimado de R\$ 41.923,24 está abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em compras, esta modalidade é **plenamente aplicável e legalmente sustentável.**

**2. Otimização de Tempo e Redução de Custos Processuais:**

\* A realização de um Pregão Eletrônico, embora seja a modalidade padrão para bens comuns, demanda um tempo considerável para sua fase preparatória (elaboração de edital, publicação, prazos recursais, etc.) e execução. Este dispêndio de tempo se traduz em custos administrativos e operacionais (horas de trabalho da equipe de licitação, custos de publicação, etc.).

\* Considerando o valor da contratação (R\$ 41.923,24), o custo-benefício de um processo licitatório completo, em termos de recursos humanos e tempo, é desfavorável em comparação com a agilidade e simplicidade da dispensa por valor. A Dispensa permite uma contratação mais célere, otimizando o uso dos recursos da Administração.

**3. Referência de Preços Vantajosa via "Banco de Preços":**

\* A estimativa de valor da contratação, realizada a partir da plataforma "Banco de Preços", baseia-se em valores praticados em contratações de outros órgãos públicos. Esta metodologia, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, é uma das formas mais idôneas e aceitáveis para a pesquisa de preços na Administração Pública.

\* A utilização de uma plataforma como o "Banco de Preços" assegura que o valor estimado seja compatível com o mercado, garantindo a economicidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

da aquisição, mesmo sem o rito competitivo do pregão. A comparação de preços de fornecedores especializados, já balizada por outras aquisições públicas, mitiga o risco de preços excessivos.

**4. Celeridade no Atendimento da Necessidade:**

\* A tramitação mais rápida via dispensa de licitação permitirá que os Agentes Comunitários de Saúde recebam os materiais essenciais em um prazo significativamente menor, garantindo a continuidade e aprimoramento de seus serviços sem interrupções desnecessárias. A demora no processo de aquisição pode comprometer a eficiência das ações em saúde e o bem-estar dos profissionais.

**III. Conclusão Final:**

Considerando a **imprescindibilidade dos materiais para o trabalho diário dos Agentes Comunitários de Saúde**, a **necessidade técnica de produtos especializados com garantia de qualidade e conformidade** e, fundamentalmente, o **valor global estimado de R\$ 41.923,24, que se enquadra perfeitamente no limite legal de R\$ 62.725,59 para Dispensa de Licitação por valor (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)**, a aquisição via **Dispensa de Licitação com fornecedores especializados** é a solução que melhor conjuga a robustez técnica, a economicidade e a celeridade processual.

Esta abordagem permitirá que a Secretaria de Saúde de Cachoeira do Arari atenda à sua demanda de forma eficiente, legal e com a qualidade necessária, otimizando o uso de recursos públicos e garantindo as condições adequadas de trabalho para seus Agentes Comunitários de Saúde.

**HÁ RESTRIÇÃO DE  
FORNECEDORES?**

- ☐ Sim.  
☒ Não.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**O QUE SERÁ  
CONTRATADO?**

FORNECEDORES ESPECIALIZADOS NO RAMO DE ATIVIDADE QUE FORNEÇAM MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ nº 012.459.320/0001-93

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                             |                                                             |     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|
| QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?   | <input type="checkbox"/> Não há.<br><input type="checkbox"/> 90 dias.<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.<br><div><input type="checkbox"/> dias.</div> <div><input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses.<br/><input type="checkbox"/> anos.</div>                         |                                                                                                                                                             |                                                             |     |
| HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Justificativa:</b> Para produtos dentro do prazo de garantia de fábrica, sujeitos a problemas de funcionamento ou que apresentem avarias e imperfeições. |                                                             |     |
|                                        | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                             |                                                             |     |
| HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?          | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Descrever solução:</b> Contrato de manutenção quando os produtos estiverem fora do prazo de garantia.                                                    |                                                             |     |
|                                        | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                             |                                                             |     |
| ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                             |                                                             |     |
| COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO? | <input checked="" type="checkbox"/> A partir do atual número de servidores que compõem o quadro de agentes comunitários de saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para pronto e integral atendimento do aparato instrumental necessário ao desempenho de suas atividades de campo. |                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. |     |
|                                        | <input type="checkbox"/> Outro.                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Especificar:</b>                                                                                                                                         |                                                             |     |
| DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?             | Tabela Referência em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                             |                                                             |     |
| ESPECIFICAÇÃO                          | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                   | Und                                                         | Qtd |
|                                        | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme tabela referência em anexo.                                                            |                                                             |     |
|                                        | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                             |                                                             |     |
|                                        | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                             |                                                             |     |
|                                        | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                             |                                                             |     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ nº 012.459.320/0001-93

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                  |                                                             |                                                        |                |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
|                                                       | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  |                                                             |                                                        |                |
| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                  |                                                             |                                                        |                |
| MEIOS<br>USADOS NA<br>PESQUISA                        | <input type="checkbox"/> Pannel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares – Plataforma Banco Preços: preços praticados no âmbito da contratação de outros entes.<br><input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores:<br><input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Ou-<br>tro. <b>Especificar:</b> |                                                                                                                                  |                                                             |                                                        |                |
| ESTIMATIVA<br>DE PREÇO                                | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição                                                                                                                        | Valor<br>Unitário                                           | Qtd                                                    | Valor<br>Total |
|                                                       | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Itens, quantitativos e valores unitários e totais dispostos conforme orçamento de preços em anexo.                               | R\$ 0,00                                                    |                                                        | R\$ 0,00       |
|                                                       | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  | R\$ 0,00                                                    |                                                        | R\$ 0,00       |
|                                                       | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  | R\$ 0,00                                                    |                                                        | R\$ 0,00       |
|                                                       | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  | R\$ 0,00                                                    |                                                        | R\$ 0,00       |
|                                                       | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  | R\$ 0,00                                                    |                                                        | R\$ 0,00       |
| TOTAL                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                  |                                                             |                                                        | R\$ 41.923,24  |
| JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                  |                                                             |                                                        |                |
| A SOLUÇÃO SERÁ<br>DIVIDIDA EM ITENS?                  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                  |                                                             |                                                        |                |
|                                                       | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Por quê?                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Objeto indivisível.                | <input type="checkbox"/> Perda de escala.              |                |
|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.             | <input type="checkbox"/> Economicamente inviável.      |                |
|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. | <input type="checkbox"/> Outro.<br><b>Especificar:</b> |                |
| CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                  |                                                             |                                                        |                |
| HÁ CONTRATAÇÕES<br>CORRELATAS OU<br>INTERDEPENDENTES? | <input type="checkbox"/> Sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Especificar:</b> (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). |                                                             |                                                        |                |
|                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                  |                                                             |                                                        |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ nº 012.459.320/0001-93

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b> | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA: nn.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Providências:</b> A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois é remanescente das contratações elencadas no exercício anterior. Além disso, o atual PCA da Prefeitura está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual. |

### RESULTADOS PRETENDIDOS

|                                                        |                                                                                |                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo | <input type="checkbox"/> Redução de Custos                                                                                           |
|                                                        | <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho                        | <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos                                                                          |
|                                                        | <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo                                | <input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência                                                                                         |
|                                                        | <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o benefício).</b>     | <input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública – Saúde em Atenção Primária. Programa de controle Epidemiológico. |
|                                                        |                                                                                |                                                                                                                                      |

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b> | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</b> |
|                                                                 | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                   |

### IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

|                                                         |                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b> | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar os impactos: (Detalhar).</b><br><b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).</b> |
|                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

**CONCLUSÃO**

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE  
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

☒ Sim.

☐ Não.

Cachoeira do Arari/PA, 28/10/2025.

  
**Vickson Conceição Bragança**  
Responsável pela elaboração da demanda

**DE ACORDO:**

LEDIANE PORTO DA COSTA Assinado de forma  
digital por LEDIANE  
PEREIRA:6898081721 PORTO DA COSTA  
5 PEREIRA:68980817215

**LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSACA/PMCA.



## CACHOEIRA DO ARARI - ILHA DO MARAJÓ

CNPJ: 04.884.482/0001-40 Responsável: CARLA ELIZÂNGELA ALCÂNTARA FERREIRA  
Telefone: (91) 9851-78333

### Relatório Resumido de Cotação: Equipamentos - Agentes

Pesquisa realizada entre 27/10/2025 12:20:11 e 27/10/2025 13:11:26

Relatório gerado no dia 27/10/2025 13:13:09 (IP: 45.160.24.243)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

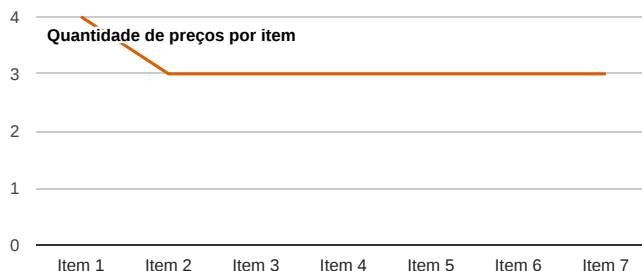
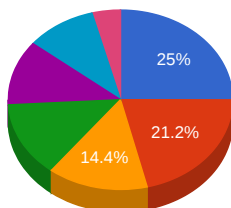
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item                                                | Preços | Quantidade  | Preço Estimado  | Percentual | Preço Estimado Calculado | % Valor Global | Total         |
|-----------------------------------------------------|--------|-------------|-----------------|------------|--------------------------|----------------|---------------|
| 1) balança doméstica tipo: digital, capacidade: 150 | 3      | 67 Unidades | R\$ 132,38 (un) | -          | R\$ 132,38               | 21,2%          | R\$ 8.869,46  |
| 2) APARELHO DE PRESSÃO                              | 4      | 67 Unidades | R\$ 156,58 (un) | -          | R\$ 156,58               | 25%            | R\$ 10.490,86 |
| 3) CAPA DE CHUVA                                    | 3      | 67 Unidades | R\$ 89,94 (un)  | -          | R\$ 89,94                | 14,4%          | R\$ 6.025,98  |
| 4) MOCHILA                                          | 3      | 67 Unidades | R\$ 73,00 (un)  | -          | R\$ 73,00                | 11,7%          | R\$ 4.891,00  |
| 5) COLETE                                           | 3      | 67 Unidades | R\$ 84,66 (un)  | -          | R\$ 84,66                | 13,5%          | R\$ 5.672,22  |
| 6) BOTA SETE LEGUAS CANO LONGO                      | 3      | 67 Unidades | R\$ 63,48 (un)  | -          | R\$ 63,48                | 10,1%          | R\$ 4.253,16  |
| 7) BONÉ                                             | 3      | 67 Unidades | R\$ 25,68 (un)  | -          | R\$ 25,68                | 4,1%           | R\$ 1.720,56  |

Valor Global: R\$ 41.923,24

Valor do item em relação ao total

- 1) APARELHO DE...
- 2) balança do...
- 3) CAPA DE CHUVA
- 4) COLETE
- 5) MOCHILA
- 6) BOTA SETE ...
- 7) BONÉ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

**MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 20240049 – SEMSACA/PMCA.

| IDENTIFICAÇÃO |                           |                                               |         | ANÁLISE                                  |                                                                          | AVALIAÇÃO         |             |                          | TRATAMENTO                                                                       |                                        |
|---------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nº            | Fase                      | Risco                                         | Origem  | Causa                                    | Consequência                                                             | Probabilidade (P) | Impacto (I) | Nível de Risco (P) x (I) | Resposta ao evento do Risco                                                      | Responsável                            |
| 1)            | Planejamento/fase interna | Demora para cotar preço do produto.           | Interno | Especificação inadequada e insuficiente. | Atraso na aquisição o que poderá implicar em interrupção das atividades. | 1                 | 3           | 3                        | Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante. | Área demandante/Equipe de Planejamento |
| 2)            | Planejamento              | Quantidade de itens não atende à necessidade. | Interno | Estimativa inadequada                    | Paralisação das atividades                                               | 3                 | 4           | 12                       | Análise e interação dos setores envolvidos, principalmente o operacional         | Área demandante/Equipe de Planejamento |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|    |                                    |                                                     |         |                                                                                     |                                                                                                                |   |   |    |                                                                                                                                |                                            |
|----|------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 3) | Planejamento                       | Não planejar a contratação da solução como um todo. | Interno | A aquisição de somente parte da solução.                                            | Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação com perda da economia de escala. | 4 | 3 | 12 | Alertar a área demandante da importância de se fazer um planejamento adequado para se evitar desperdício de recursos públicos. | Área demandante                            |
| 4) | Planejamento                       | Análise de risco deficiente.                        | Interno | Desconsideração de riscos relevantes e desconhecimento do procedimento licitatório. | Materialização dos riscos não identificados anteriormente e atraso na instrução processual.                    | 4 | 5 | 20 | Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.          | Equipe de planejamento ou área demandante. |
| 5) | Planejamento/Seleção do Fornecedor | Definição de requisitos da contratação indevidos.   | Interno | Requisitos desnecessários.                                                          | Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um | 3 | 3 | 9  | Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante                                             | Equipe de planejamento ou área demandante. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|    |                                    |                                                                    |                 |                                                                                         |                                                                                                                                                                                 |   |   |   |                                                                                                                                                            |                                                      |
|----|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|    |                                    |                                                                    |                 |                                                                                         | único fornecedor (no caso de inexigibilidade).                                                                                                                                  |   |   |   | promova as adequações necessárias.                                                                                                                         |                                                      |
| 6) | Planejamento/Seleção do Fornecedor | Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente. | Interno         | Desconhecimento do conteúdo que o documento deve ter, considerando-se a previsão legal. | Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos. | 3 | 3 | 9 | Revogação/suspensão do certame, rescisão contratual, se for o caso, e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias. | Equipe de planejamento ou área demandante.           |
| 7) | Planejamento/Seleção do Fornecedor | Questionamentos quanto a exigências não usuais.                    | Interno/Externo | Termo de Referência que aborda características excessivamente restritivas.              | Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCM e paralisação do certame.                                                                                  | 3 | 3 | 9 | Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as                                                              | Integrante Administrativa, PROJUR e área demandante. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|     |           |                                                                                                         |         |                                                                                                            |                                                                                                 |   |   |    |                                                                                                |                     |
|-----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|     |           |                                                                                                         |         |                                                                                                            |                                                                                                 |   |   |    | adequações<br>necessárias.                                                                     |                     |
| 8)  | Licitação | Vício de<br>legalidade                                                                                  | Externo | Falta de parecer<br>jurídico                                                                               | Multa junto ao<br>órgão de controle<br>e<br>responsabilidade<br>do<br>gestor por<br>improbidade | 4 | 6 | 24 | Encaminhar os<br>autos ao setor<br>jurídico da<br>Companhia para<br>análise e<br>manifestação. | PROJUR              |
| 9)  | Contrato  | A 'não vinculação'<br>do contrato ao<br>termo de<br>referência e à<br>proposta do<br>licitante vencedor | Externo | Divergência entre<br>a descrição do<br>objeto no<br>contrato e o<br>constante do<br>Termo de<br>Referência | Atraso na<br>execução do<br>serviço/Forneci-<br>mento do objeto                                 | 2 | 2 | 4  | Readequação do<br>Contrato                                                                     | Gestão de Contratos |
| 10) | Contrato  | Impossibilidade<br>de pagamento                                                                         | Externo | Transtornos na<br>execução do<br>contrato                                                                  | Certidões da<br>Contratada<br>atrasadas                                                         | 3 | 6 | 18 | Exigir<br>regularização<br>junto à<br>contratada                                               | Contratada          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ nº 012.459.320/0001-93**

|     |          |                                               |         |                                                               |                                                     |   |   |    |                                  |                     |
|-----|----------|-----------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---|---|----|----------------------------------|---------------------|
| 11) | Contrato | Impossibilidade de acompanhamento da execução | Externo | Sobrecarga de contratos de fiscalização nos mesmos empregados | não detecção de descumprimento de partes da avença. | 3 | 6 | 18 | Nomear outro fiscal de contrato. | Gestão de Contratos |
|-----|----------|-----------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---|---|----|----------------------------------|---------------------|

**LEGENDA:**

| <b>PVI</b>       | <b>MENOR</b><br>1 | <b>MODERAD</b><br>A<br>2 | <b>MAIOR</b><br>4 | <b>CRÍTICA</b><br>6 | <b>CATASTRÓFICA</b><br>8 |
|------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| MUITO ALTA<br>5  | 5                 | 10                       | 20                | 30                  | 40                       |
| ALTA<br>4        | 4                 | 8                        | 16                | 24                  | 32                       |
| MÉDIA<br>3       | 3                 | 6                        | 12                | 18                  | 24                       |
| BAIXA<br>2       | 2                 | 4                        | 8                 | 12                  | 16                       |
| MUITO BAIXA<br>1 | 1                 | 2                        | 4                 | 6                   | 8                        |

|                       |
|-----------------------|
| Exposição Aceitável   |
| Exposição Tolerável   |
| Exposição Inaceitável |

Cachoeira do Arari/PA, 28/10/2025.

  
**Vickson Conceição Bragança**  
 Responsável pela elaboração da demanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**ANEXO II do Aviso de Licitação**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA  
DO CONTRATO**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_.

**2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**ANEXO III do Aviso de Licitação**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ/MF: ..... FONE: (xx ..... )

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Cachoeira do Arari/PA, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de.....de .....

---

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa**